



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL  
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [cpgel.cchl@ufpi.edu.br](mailto:cpgel.cchl@ufpi.edu.br) - Fone (086) 3215 5942  
site: [www.posgraduacao.ufpi.br/pgel](http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel)



**RESPOSTA AO RECURSO**  
**FASE DE PROVA DE TÍTULOS**  
(EDITAL Nº 02/2020-PPGEL/UFPI)

**ÁREA DE LITERATURA**  
**NÍVEL: DOUTORADO**

Em resposta ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) identificado pelo número de inscrição **53220**, no qual questiona o resultado da Prova de Títulos, a *Banca de Seleção de Doutorado do PPGEL da UFPI* emite o seguinte parecer:

Em Ficha de Pontuação Referente ao Currículo Lattes, o(a) candidato(a) atribuiu-se a seguinte pontuação:

Magistério em Ensino Superior	6,0
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	3,0
Especialização na área	2,0
Especialização fora da área	1,0
Capítulo de Livro, com ISBN	10,0
Artigo em periódico – Qualis B1	8,0
Comunicação oral em evento	3,0
Total	33,0

Em avaliação da documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), a Banca consignou a seguinte pontuação:

Magistério em Ensino Superior	6,0
Especialização na área	2,0
Especialização fora da área	1,0
Capítulo de Livro, com ISBN	10,0
Comunicação oral em evento	3,0
Total	22,0

Após a avaliação do recurso imposto pelo(a) candidato(a) à Prova de Títulos, a Banca resolve consignar a seguinte pontuação:

Magistério em Ensino Superior	5,0
Especialização na área	3,0
Especialização fora da área	1,0
Capítulo de Livro, com ISBN	10,0

Comunicação oral em evento	3,0
Total	24,0

A Banca apresenta as justificativas para a efetiva consignação dos pontos referentes ao Currículo Lattes e documentação comprobatória apresentados pelo(a) candidato(o), como segue:

- No que diz respeito ao Magistério em Ensino Superior, a candidata alega ter apresentado as seguintes declarações: Curso Licenciatura Plena em Matemática. Disciplina LIBRAS no período 2015.2, Curso Licenciatura Plena em Química: Disciplina: Leitura e produção de textos acadêmicos, no período 2016.1, Curso Licenciatura Plena em Química: Disciplina: Leitura e produção de textos acadêmicos, no período 2017.1, Curso Licenciatura Plena em Química: Disciplina: Leitura e produção de textos acadêmicos, no período 2019.1, Curso Licenciatura Plena em Química: Disciplina: Projeto Integrador IV. Período 2017.2 e Curso Licenciatura Plena em Letras Português. Disciplina: Metodologia do ensino de Língua Portuguesa, no período 2017.1. Assim sendo, a banca passa a atribuir 5,0 (cinco vírgula zero) pontos para o item Magistério em Ensino Superior, considerando os semestres 2015.2, 2016.1, 2017.1, 2017.2 e 2019.1, mesmo tendo a candidata apresentado duas declarações em relação ao período 2017.1.
- No que diz respeito ao Magistério em Ensino Fundamental e Médio, a banca resolve acatar as explicações fornecidas pela candidata, consignando 3,0 (três) pontos para esse item.
- Já no que diz respeito ao item Artigo em periódico – Qualis B1, a banca mantém a não consignação dos 8,0 (oito vírgula zero) pontos referentes a esse item, uma vez que a candidata apresenta apenas o aceite da revista Fólio, com a informação de que esse artigo será publicado posteriormente.
- Os pontos referentes aos demais itens apontados pelo(a) candidato(a) em Ficha de Pontuação Referente ao Currículo Lattes foram consignados pela Banca.
- Assim sendo, a Banca retifica a pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na Prova de Títulos para 24,0 (vinte e quatro vírgula zero).

Nesses termos, a banca decide pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido do(a) requerente, retificando a nota anteriormente lhe atribuída, como segue: 3,3 (três vírgula três) pontos.

Teresina-PI, 20 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGEL-UFPI 2021-2023**



**Prof. Dr. Sebastião Alves Teixeira Lopes**  
[membro interno]

**Prof. Dra. Silvana Maria Pantoja dos Santos**  
[membro externo]

**Prof. Dr. Diógenes Buenos Aires de Carvalho**  
[suplente]